LEI Nº2.506/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A SUPLEMENTAÇÃO DE SUBVENÇÃO À BANDA MUNICIPAL JOSE ALEXANDRE DA SILVA."

O Prefeito Municipal de Canápolis-MG, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Canápolis, autorizado a proceder à suplementação no valor de **R$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil setecentos e cinqüenta reais)**, à seguinte dotação orçamentária vigente:

Dotação: 02.01.01.04.122.0002.208 - **Subvenção Banda Municipal Jose Alexandre da Silva 335043 – 00 (Subvenções Sociais) - R$ 44.750,00**

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do artigo 1° serão utilizados recursos por anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação: 02.01.01.04.122.0002.2008 – **Direção de Política Governamental 3.3.90.33-00 (Passagens e Despesas com Locomoções) - R$ 5.962,00**

Dotaçãop: 02.02.00.02.061.0003.2012 – **Procuradoria Geral 3.3.90.39-00 (Outros Serviços de Pessoa Jurídica) - R$ 5.355,00**

Dotação: 02.02.00.02.061.0003.2012 – **Procuradoria Geral 4.4.90.52-00 (Equipamentos e Material Permanete) - R$ 5.355,00**

Dotação: 02.03.00.04.121.0004.2013 – **Coord. Planejamento Municipal 3.3.90.39-00 (Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica) - R$ 20.000,00**

Dotação: 02.03.00.04.121.0004.2013 - **Coord. Planejamento Municipal 4.5.90.61-00 (Aquisição de Imóveis) - R$ 3.213,00**

Dotação: 02.04.00.04.123.0006.2014 – **Execução Financeira 4.4.90.52-00 (Aquisição de Material Permanente) - R$ 3.622,00**

Dotação: 02.04.01.04.123.0006.2014 - **Execução Financeira 3.3.90.33-00 (Passagens Despesa com Locomoção) - R$ 1.243,00**

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis-MG, 18 de Agosto de 2014.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal